

RETIFICAÇÃO 4 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Pontalinda, Estado de São Paulo, torna pública a RETIFICAÇÃO 4 do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos especificados, providos pelo Regime Estatutário, Lei Complementar 272/2023. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, Lei Municipal que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família – PSF, Lei Federal nº 11350/2006 de 05/10/2006 e alterações posteriores, **RETIFICANDO** o item 1.3 – Carga Horária do Cargo de Fisioterapeuta e vagas do Professor PEB II - Arte, bem como **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES** do cargo de Assistente Social que passam ter as seguintes redações:

- 1.3-** Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas), vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Fisioterapeuta	01 + CR	01 + CR	-	30h	R\$ 3.267,90	Curso Superior em Fisioterapia com Registro no Órgão Competente
Professor de PEB II - Arte	CR	CR	-	h/a	R\$ 24,13 hora/aula	Licenciatura Plena em Arte

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar o planejamento, execução e avaliação dos projetos de programas ligados a Assistência Social na área municipal, estadual e federal, bem como acompanhá-los até as suas conclusões; Propor critérios para atendimento do serviço de Assistência Social de acordo com as condições sociais apresentadas pelos usuários, em consonância com a equipe do órgão; Realizar atendimento social, interno e externo do setor, por meios de métodos, técnicas e princípios orientadores da prática de Serviço Social, visando o processo de busca assistencial; Participar de cursos, palestras e outras atividades promovidas pela Divisão Municipal de Assistência Social ou pela comunidade; Orientar os estagiários e voluntários que estão prestando serviço no setor; Prestar assistência à criança, adolescente, idosos ou famílias do município em situação de vulnerabilidade social; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais por meio de rede intersetorial no território; Emitir pareceres e informes técnicos sempre que necessários e solicitados; Participar de planejamento, execução e avaliação de trabalhos de grupo da comunidade, nos termos de sua competência; Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, contribuir no acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais; Organizar atividades ocupacionais de crianças, adolescentes, idosos ou aqueles que necessitarem que estejam em situação de vulnerabilidade; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Desenvolver ações e programas que promovam a saúde, a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos usuários, famílias e comunidades atendidas pela equipe de saúde; Garantir aos usuários o acesso aos serviços de saúde, a articulação e a interação com outras áreas profissionais; Identificar e avaliar as necessidades sociais dos usuários da UBS e suas famílias, a partir da escuta qualificada e da análise da realidade local; Realizar atendimento individual e coletivo, orientando e encaminhando os usuários da saúde para serviços e programas que possam atender suas demandas; Participar da construção de planos de intervenção individualizados em parceria com a equipe de saúde (médicos, enfermeiros, dentistas, etc.); Fortalecer e articular parcerias com outros serviços e redes socioassistenciais, dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos usuários buscando ampliar o acesso e a oferta de serviços que possam atender as demandas dos usuários da rede SUAS e SUS; Realizar matrículamento para a construção de práticas de cuidados integrais; Realizar abordagens individuais e coletivas: em ações com familiares, docentes, gestores, movimentos sociais, entre outros da rede de ensino municipal; Atuar na implementação e execução da Política de Educação, operando em programas, projetos e ações afirmativas; Defender as condições de acesso à educação como condição necessária à sua consolidação como política pública e direito social; Atuar profissionalmente nos órgãos de Assistência Social, Educação e Saúde, considerando a dimensão ética, política, teórica junto à técnica; Elaborar e executar programas de orientação sócio familiar, com vista à melhoria do desempenho do aluno; Acompanhar as famílias encaminhadas pelas unidades escolares que se encontram em situação de vulnerabilidade, a fim de proporcionar acesso às demais políticas públicas, visando à inserção da pessoa com deficiência, como cidadão de direito.

Os candidatos inscritos, caso não queiram realizar a Prova Objetiva em razão da retificação, terão o direito de requerer a devolução do valor recolhido no período de **12 a 23 de agosto de 2024**, indicando o número da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma: Acesse o site www.consesp.com.br, clique em concursos, recursos, solicitar, digite os dados e conclua o pedido de devolução de taxa inscrições.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pontalinda/SP, 12 de agosto de 2024

*Sisino de Oliveira Leão
Prefeito*